



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova e divulga a listagem dos dez primeiros Gabinetes a serem assistidos pelo Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP/CR nº 6, de 18 de dezembro de 2025](#), que prorroga o Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2026 – Plano Acervo 2026;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP/CR nº 27, de 18 de dezembro de 2025](#), que designa Juízas e Juízes Titulares de Vara do Trabalho para atuar no Plano Acervo 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo desta Portaria, a listagem dos gabinetes com acervo elevado de processos pendentes de prolação de voto e que receberão o Auxílio Extraordinário e Emergencial nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 obtida conforme dados estatísticos extraídos no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para o cálculo do acervo dos dez primeiros gabinetes a serem atendidos pelo Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2026 – Plano Acervo 2026, nos termos do [Ato GP/CR nº 6, de 18 de dezembro de 2025](#), foram consideradas as primeiras dez cadeiras com o maior número de processos pendentes de prolação de voto, no dia 8 de dezembro de 2025, que corresponde à somatória de:

- I - processos pendentes com relator ou relatora;
- II - processos pendentes de conclusão;
- III - processos sobrestados;
- IV - processos em diligência;
- V - processos no CEJUSC;

VI - processos pendentes no MPT;

VII - processos pendentes de julgamento por outras razões não mencionadas acima.

Art. 2º Os 10 (dez) Gabinetes que irão receber Auxílio Extraordinário e Emergencial conforme determinado no art. 1º desta norma e que não receberam auxílio no primeiro e no segundo semestre de 2025 são, respectivamente:

I - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Regina Celi Vieira Ferro (15ª Turma - cadeira 5);

II - Gabinete do Desembargador do Trabalho, Álvaro Alves Nôga (17ª Turma - cadeira 5);

III - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Cláudia Mara Freitas Mundim (9ª Turma - cadeira 2);

IV - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Lycanthia Carolina Ramage (4ª Turma - cadeira 2);

V - Gabinete do Juiz Convocado, Márcio Mendes Granconato (9ª Turma - cadeira 3);

~~VI - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Sônia Aparecida Gindro (10ª Turma - cadeira 2);~~

VI - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Maria Elizabeth Mostardo Nunes (13ª Turma - cadeira 4); (*Redação dada pela Portaria n. 1/GP.CR, de 8 de janeiro de 2026*)

VII - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Margoth Giacomazzi Martins (3ª Turma - cadeira 3);

VIII - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Cândida Alves Leão (2ª Turma - cadeira 5);

IX - Gabinete do Desembargador do Trabalho, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira (3ª Turma - cadeira 1);

X - Gabinete da Desembargadora do Trabalho, Dóris Ribeiro Torres Prina (7ª Turma - cadeira 4).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo 1: Download